



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.709/2005  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Modifica o Artigo 64 da Lei nº 1.240/91,  
de 20 de novembro de 1991, e determina  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 64 da Lei 1.240/91, de 20 de  
novembro de 1991, para a seguinte redação::

*“Art. 64 – A gratificação natalina será paga no mês a que  
corresponder ao aniversário de nascimento de cada respectivo servidor  
municipal”.*

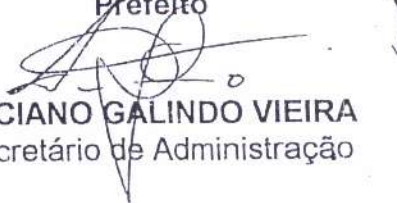
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 2005.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração em 30 de dezembro de 2005.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

  
LUCIANO GALINDO VIEIRA  
Secretário de Administração